

LEI Nº 2.387 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.278 de 28 de Janeiro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.278 de 14 de Janeiro de 2015 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º – A contratação de que trata esta Lei pode ser de 20h ou 40h.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Volnei Colvero Savegnago
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.03.2016